

RESOLUÇÃO N°. 04/2016/CIR Vale do Peixoto de 17 de Março de 2016.

Dispõe sobre aprovação da ratificação do Atestado de Conclusão para pagamento da terceira parcela referente à Construção da Academia de Saúde- Modalidade Intermediária Proposta n° 9753.7980.0001.13002 do município de Matupá situado na Região Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e considerando:

- I. Portaria n° 719, GM/MS, de 07 de Abril de 2011, que institui o Programa Academia da saúde no âmbito do sistema único de Saúde;
- II. Portaria n° 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde;
- III. PORTARIA N° 1.402, DE 15 DE JUNHO DE 2011, Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde;
- IV. A Portaria n°2488/GM de 21 de Outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- V. Atestado de Conclusão referente à Construção da Academia de Saúde- Modalidade Intermediária a e da Prefeitura Municipal de Matupá devidamente assinadas pelo Arquiteto Eder dos Santos CREA – A337251-0 e pelo Prefeito Municipal Walter Ferreira Miotto;
- VI. Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Matupá n° 02/2015, aprovando do Atestado de Conclusão Academia da Saúde- Modalidade Intermediária a Proposta n° 9753.7980.0001.13002 do município de Matupá de 07 de Março de 2016.
- VII. As discussões e deliberações da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional/CIR, realizada dia 17 de Março de 2016.





RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ratificação do Atestado de Conclusão para pagamento da terceira parcela referente à Construção da Academia de Saúde- Modalidade Intermediária a Proposta nº 9753.7980.0001.13002 do município de Matupá situado na Região Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Adriana de Araújo Pereira Camirani
Coordenadora do CIR Vale do Peixoto


Izabel Cristina Lavratti
Vice Regional do COSEMS/MT
Secretária Mun. de Saúde
Portaria 438/2014



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Matupá – MT, inscrita no CNPJ 24.772.188/0001-54, certifica que a empresa **MR DEL PAPA & Cia Ltda**, localizada com sede na Av. Cawtry Club, s/n, Setor de Chácaras, Cidade de Guarantã do Norte/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.531.021/0001-75, concluiu nesta data os serviços referentes à obra objeto do contrato nº. **050/2014**, celebrado entre as partes através da licitação nº. **023/2014**, referente à proposta tomada de preço nº. **004/2014**, localizada no endereço Rua 05 H3 lote NEC, ZH2-002 - Bairro Jardim das Flores neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descrita na portaria nº. 2.684 do Ministério da Saúde, de 08 de Novembro de 2013 que acolherá a academia de modalidade intermediária, destinada à construção de espaço de vivência e estrutura de apoio, Espaços com equipamentos e espaço multiuso.

Matupá, MT, 02 de Março de 2016

Eder dos Santos – Arquiteto e Urbanista
Conselho de Arquitetura e Urbanismo Cau-A37251-0

Valter Miotto Ferreira
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ - MT

Resolução CMS Nº 02 de 07 de Março de 2.016

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994,

1. Considerando **PORTARIA Nº 2.684, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013** que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de Investimento para construção de polos e de custeio e no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde;
2. Considerando os Atestados de Conclusão de Edificação da Academia de Saúde emitido pela Prefeitura Municipal de Matupá em 02.03.2016, das Academias localizadas no Bairro União Modalidade Ampliada e do Bairro Jardim das Flores modalidade intermediária;
3. Considerando a Reunião Ordinária do dia **03 de Março de 2.016** do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Conclusão de Edificação da Academia de Saúde localizada na Rua 05 H3 lote NEC, ZH2-002-Bairro Jardim das Flores.

Art.2º- Aprovar a Conclusão de Edificação da Academia de Saúde localizada na Rua 04 H4 lote NEC, ZH2-003-Bairro União.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, **CUMpra-SE.**

Matupá - MT, 07 de Março de 2.016.


Meyre Aparecida Pereira de Assunção
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde e

Homologada:


VALTER MIONTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá